



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1369/2025, de 16 de abril de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 550.283,50** (quinhentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0016.1.021 - Aquisição de Veículos – Estr. Rede Serv. SUAS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 000R\$ 50.000,00

08.244.0016.2.084 - Manutenção Piso Fixo Media - CREAS

3.1.50.43.00 – Subvenções sociais - FR 000R\$ 39.744,00

3.3.50.43.00 – Subvenções sociais - FR 000.....R\$ 256,00

08.03 – Fundo Municipal do Direitos da Criança e Adolescente

08.243.0017.6.092 - Manutenção FMDCA

3.1.50.43.00 – Subvenções sociais - FR 000.....R\$ 50.000,00

3.3.50.43.00 – Subvenções sociais - FR 000.....R\$ 50.000,00

08.04 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0017.2.093 - Manutenção FMDI

3.1.50.43.00 – Subvenções sociais - FR 000.....R\$ 50.000,00

4.4.50.42.00 – Auxílios - FR 000R\$ 40.000,00

12.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

12.01 – Divisão de Esportes e Lazer

27.812.0023.1.049 - Construção, Ampliação e Reforma de Estruturas Esportivas

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 000R\$ 270.283,50

TOTAL.....R\$ 550.283,50

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.03 – Diretoria de Administração

04.122.0005.2.014 - Manutenção Diretoria Administração

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 76.....R\$ 550.283,50

TOTAL.....R\$ 550.283,50



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 16 de abril de 2025.

Antonio França Benjamim
Prefeito